

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O artigo 9º da Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, dispõe que “No caso de a atividade de alojamento local ser exercida numa fração autónoma de edifício ou parte de prédio urbano suscetível de utilização independente, a assembleia de condóminos, por decisão de mais de metade da permissão do edifício, em deliberação fundamentada, decorrente da prática reiterada e comprovada de atos que perturbem a normal utilização do prédio, bem como de atos que causem incómodo e afetem o descanso dos condóminos, pode opor-se ao exercício da atividade de alojamento local na referida fração, dando, para o efeito, conhecimento da sua decisão ao Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente.” A referida conflitualidade motivou que, para instalação de hostels, tenha de haver lugar a autorização do condomínio.

O referido artigo dispõe ainda outras situações previstas que levam a decisão de cancelamento e ainda que compete ao Presidente da Câmara Municipal do município em causa o envio de informação relativa a essa decisão ao Turismo de Portugal, I.P.. No caso de estabelecimentos explorados sem registo, esta questão deve ser mesmo comunicada à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Passados todos estes anos em que o alojamento local proliferou e transformou as nossas cidades, em prejuízo do direito à habitação, é de extrema importância compreender de que forma têm sido tratados os pedidos de cancelamento e a fiscalização das condições em que estes estabelecimentos são explorados.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Economia e do Mar, as seguintes perguntas:*

1. Tem o Governo informação, por Município e tipologia de exploração dos cancelamentos e/ou suspensão efetiva de alojamentos locais comunicados ao Turismo de Portugal?

2. Tem o Governo informação por Município e tipologia de exploração das comunicações de falta de registo à ASAE e subsequentes procedimentos relativamente a esta matéria?
3. Em caso afirmativo, solicita o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda o envio da informação referida, questionando ainda quando pretende o Governo torná-la pública.

Palácio de São Bento, 3 de junho de 2022

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

MARIANA MORTÁGUA(BE)